



## NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS



NR CCIRAS 001 - PÁG - 1 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - \_\_/\_\_/\_\_\_\_ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

### 1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal 9.431/97 e a Portaria MS 2.616/98, a CCIRAS tem como função definir e aplicar um Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde (PCIRAS), definido como o “conjunto de ações realizadas deliberada e sistematicamente com vistas à redução da incidência e gravidade das Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde (IRAS)”.

O Grupo Consultor da CCIRAS é composto por representantes da diretoria, dos serviços clínicos, cirúrgicos, pediátricos e de medicina intensiva, da divisão de enfermagem, farmácia hospitalar e laboratório de microbiologia, além de alguns docentes da Faculdade de Medicina de Botucatu. Além disso, e em coerência com a ampliação do controle de infecção para serviços não hospitalares, há representantes do Centro de Saúde Escola e do Hospital-Dia de Aids.

O Grupo Executor da CCIRAS é composto por quatro enfermeiras em período integral e dois médicos com dedicação de 20 horas semanais e 1 médico com dedicação de 40 horas semanais.

### 2. NORMAS DA CCIRAS

#### 2.1. Atribuições gerais

- Elaboração, implementação, manutenção e avaliação do Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde (PCIRAS), adequado às características e necessidades da instituição.
- Operacionalização sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.
- Supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das IRAS;
- Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das IRAS;
- Promoção do uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz  
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



## NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS



NR CCIRAS 001 - PÁG - 2 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - \_\_/\_\_/\_\_\_\_ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

### 2.2. Atribuições do grupo executor da CCIRAS – Enfermeiros:

#### 1. Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares:

- Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares através do método de busca ativa.
- Diagnóstico das infecções hospitalares de acordo com os critérios normatizados pelo Serviço.
- Análise diária de resultados de cultura dos pacientes internados no HC e notificar os setores que estão com pacientes contaminados ou colonizados por microorganismos multirresistentes.
- Análise diária da aplicação correta de precauções de isolamento.
- Inspeção das aplicações das precauções de contato;
- Compilação e análise mensal dos indicadores de incidência/prevalência de IRAS.
- Visita diária de vigilância de IRAS nas UTIs.
- Visitas semanais às enfermarias para vigilância das IRAS.
- Visitas diárias às Unidades de Terapia Intensiva para vigilância das IRAS.

#### 2. Atuação na prevenção e controle das infecções hospitalares:

- Elaboração de normas técnicas para procedimentos de risco de aquisição de infecções hospitalares.
- Instrução da equipe de assistência na execução dos procedimentos elaborados.
- Supervisão diária da aplicação das medidas estabelecidas pela CCIRAS.
- Treinamento e orientação profissionais de saúde quanto a procedimentos elaborados através de programas educacionais específicos (desinfecção, esterilização, etc).
- Análise de novos produtos, equipamentos e artigos, referentes à infecção hospitalar, em conjunto com os responsáveis pela aquisição dos mesmos.
- Supervisão diária da limpeza hospitalar.
- Padronização do reprocessamento de artigos de acordo com sua classificação.

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz  
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



## NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS



NR CCIRAS 001 - PÁG - 3 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - \_\_/\_\_/\_\_\_\_ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

- Avaliação e orientação de medidas de isolamento e precauções junto à equipe multiprofissional.

### 3. Participação em programas promovidos pela CCIRAS:

- Palestras em outras instituições ou eventos, sempre que solicitado.
- Organização eventos.
- Orientação dos funcionários recém-admitidos da enfermagem sobre as atribuições do CCIRAS no hospital.
- Acompanhamento de estagiários de Administração em Enfermagem do Curso de Enfermagem, residentes da Saúde Pública e de outras instituições.

### 4. Participação em decisões normativas da CCIRAS:

- Participar das reuniões da Comissão.

### 5. Investigações epidemiológicas em surtos:

- Diagnóstico as situações de surto e realizar pesquisa de potenciais reservatórios.
- Atuação no controle do surto de acordo com as normas estabelecidas pela CCIRAS.

### 6. Assistência às áreas hospitalares de apoio, nos problemas de repercussão no controle das infecções hospitalares:

- Auxílio na elaboração de normas específicas para prevenção e controle de infecções hospitalares nas áreas de apoio.
- Validação protocolos promovidos pelos setores do HC.
- Vigilância epidemiológica dos germes multirresistentes:
  - x Verificação diariamente os resultados das culturas do laboratório de microbiologia.
  - x Isolamento dos casos de germes multirresistentes.

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz  
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



**NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE  
CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS**



NR CCIRAS 001 - PÁG - 4 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - \_\_/\_\_/\_\_\_\_ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

x Orientar a unidade para os cuidados pertinentes.

**7. Análise e orientação quanto à(ao):**

- Planta física de reformas e construções;
- Readequação de espaço físico;
- Aumento de Casos de Infecções Hospitalares.

**8. Participar de Licitações e Pregões de materiais, equipamentos e produtos químicos.**

**9. Reunir enfermeiros e docentes, quando necessário.**

**10. Elaborar manuais para orientação de:**

- Prevenção de Infecção Relacionada a Assistência a Saúde.

**11. Interação com outras comissões:**

- Gerenciamento de resíduos;
- Curativos;
- Comissão de Avaliação de Qualidade Técnica e Padronização dos Materiais Médico-Hospitalares do HC.
- NR32.

**12. Elaborar protocolo de controle e prevenção de infecção relacionada à assistência de saúde.**

**13. Pesquisar e elaborar trabalhos referentes à infecção hospitalar para publicação e apresentação em Congressos.**

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz  
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



**NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE  
CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS**



NR CCIRAS 001 - PÁG - 5 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - \_\_/\_\_/\_\_\_\_ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

**14. Fazer levantamento das infecções de sítio cirúrgico em cirurgias realizadas na Cirurgia Ambulatorial, através de contato telefônico.**

**15. Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de complexidade, conforme as atribuições inerentes ao enfermeiro, previstas na Lei nº 7.498 de 25 de julho de 1986.**

### **3. ROTINAS DA CCIRAS**

Além de suas atribuições legais, a CCIRAS deve cumprir outras rotinas conforme segue:

- Avaliação periódica e sistemática das informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das IRAS.
- Implementação de medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIRAS;
- Realização de investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;
- Elaboração e divulgação rotineira relatórios;
- Supervisão da aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital e nos serviços ambulatoriais da Faculdade de Medicina de Botucatu, por meio de medidas de precaução e de isolamento;
- Implementação aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das IRAS;
- Definição da política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz  
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



**NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE  
CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS**



NR CCIRAS 001 - PÁG - 6 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - \_\_/\_\_/\_\_\_\_ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

## **5. AUTORES**

**5.1. Autores:** Dr<sup>a</sup> Sandra Mara Queiroz, Enf<sup>a</sup> Érika Cibele Pereira Pavan, Enf<sup>a</sup> Dagmar Aparecida Eburneo Ripoli, Enf<sup>a</sup> Adriana Estela Biasotti Gomes, Enf<sup>a</sup> Elaine Silva de Freitas.

## **6. REFERÊNCIAS**

**1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil).** Portaria n. 2.626, de maio de 1998. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de serviços de saúde no controle de infecção hospitalar. Diário Oficial da União, Brasília, 1998.

**2. ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.** Como instituir um programa de controle de infecção hospitalar. São Paulo: APECIH, 2007.

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz  
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro





## NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS



NR CCIRAS 001 - PÁG - 7 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - \_\_/\_\_/\_\_\_\_ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

### 7. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO</b>   |   |                   |
| 1.1. Título: NORMAS E ROTINAS DE CONTROLE DAS INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CCIRAS  |   |                   |
| 1.2. Área Responsável: CCIRAS  |   |                   |
| 1.3. Data da Elaboração: 01/11/2024 Total de páginas: 07 Data da Revisão: __/__/____<br>Número da Revisão: __  |   |                   |
| 1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dado (nome completo) durante a vigência do documento:<br>Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo: |   |                   |
| <b>NOME</b>  | <b>SETOR</b>  | <b>ASSINATURA</b> |
| Sandra Mara Queiroz  | CCIRAS  |                   |
| Érika Cibele Pereira Pavan   | CCIRAS  |                   |
| Dagmar Aparecida Eburneo Ripoli  | CCIRAS  |                   |
| Adriana Estela Biasotti Gomes  | CCIRAS  |                   |
| Elaine Silva de Freitas  | CCIRAS  |                   |
| <b>2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):</b>  |   |                   |
| Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: NORMAS E ROTINAS DE CONTROLE DAS INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CCIRAS  |   |                   |
| Também autorizo a exposição do meu nome completo.  |   |                   |
| Data: 28/11/24   | Assinatura:<br>Presidente da CCIRAS: Dra. Sandra Mara Queiroz |                   |
| Data: 28/11/24   | Assinatura:<br>Chefia de Gabinete: Dr. João Henrique Castro   |                   |

Dr. João Henrique Castro  
Chefe de Gabinete do HC/FMB

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz  
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro